



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 4.006/08

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.453, de 30/06/2008;

Art. 1º Abre um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 1.486.960,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00	Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.00		35.000,00
03.01.00	Procuradoria Geral		
28.846.0000.8.0003	3.3.90.91.00		48.000,00
04.01.00	Secretaria Municipal de Administração. Serv.Internos		
09.271.0005.2.0008	3.1.90.13.00		78.000,00
09.272.0005.2.0009	23.1.91.13.00		250.000,00
04.122.0005.2.0007	3.3.90.30.00		16.000,00
04.122.0005.2.0007	3.3.90.39.00		24.200,00
07.01.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.361.0008.2.0034	13.1.90.04.00		160.000,00
12.271.0008.2.0026	3.1.90.13.00		35.000,00
12.361.0008.2.0034	3.3.90.30.00		60.500,00
12.361.0008.2.0035	3.3.90.39.00		44.000,00
12.361.0008.2.0037	13.3.90.49.00		198.300,00
08.01.00	Secretaria Municipal de Saúde		
10.301.0010.2.0043	3.3.90.39.00		32.000,00
10.301.0010.2.0056	3.3.90.39.00		1.460,00
10.301.0010.1.0029	14.4.90.51.00		128.000,00
10.301.0007.2.0048	4.4.90.52.00		26.500,00
10.301.0010.2.0054	4.4.90.52.00		2.000,00
09.02.00	Fundo da Criança e do Adolescente		
08.242.0011.1.0032	3.3.50.41.00		10.000,00
08.243.0011.2.0062	4.4.90.52.00		500,00
09.03.00	Fundo Municipal de ação Social		
08.241.0011.1.0093	4.4.90.51.00		7.000,00
08.244.0011.1.0039	4.4.90.51.00		2.000,00
08.241.0011.1.0095	4.4.90.52.00		8.000,00



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

13.01.00 Secretaria Municipal de Turismo e Esporte e Cultura
27.812.0015.2.0081 13.3.90.30.00 142.500,00

14.01.00 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
15.122.0016.2.0083 13.1.90.04.00 105.000,00
15.122.0016.2.0083 3.3.90.30.00 6.000,00
25.752.0013.2.0085 3.3.90.39.00 37.000,00
26.782.0016.1.0090 3.3.90.39.00 4.000,00
15.122.0016.1.0075 4.4.90.61.00 26.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução da presente suplementação serão provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 Gabinete do Prefeito
04.122.0003.2.0004 3.1.90.11.00 100.000,00
04.122.0003.2.0090 3.3.90.30.00 8.500,00
04.122.0003.2.0091 3.3.90.30.00 7.500,00
04.122.0003.2.0090 3.3.90.36.00 9.500,00
04.122.0003.2.0091 3.3.90.36.00 9.500,00

03.01.00 Procuradoria Geral
28.846.0000.8.0001 3.1.90.91.00 48.000,00

04.01.00 Secretaria Municipal de Administração. Serv.Internos
04.122.0005.2.0007 3.3.90.30.00 24.200,00
04.122.0005.2.0007 3.3.90.36.00 5.000,00
04.122.0005.2.0007 3.3.90.92.00 11.000,00

05.01.00 Secretaria Municipal da Fazenda
04.122.0006.2.0011 3.1.90.04.00 38.000,00

06.01.00 Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0007.2.0012 3.3.90.35.00 40.000,00

07.01.00 Secretaria Municipal de Educação
12.364.0008.2.0097 3.1.90.04.00 95.500,00
12.365.0008.2.0033 3.1.90.04.00 160.000,00
12.365.0008.2.0020 3.3.90.30.00 44.000,00
12.364.0008.1.0012 3.3.90.39.00 22.300,00
12.361.0008.2.0038 3.3.90.49.00 101.000,00
12.361.0008.2.0034 3.3.90.92.00 30.000,00
12.361.0008.2.0035 3.3.90.92.00 45.000,00

08.01.00 Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

10.302.0007.2.0052	3.3.50.41.00	98.000,00
10.301.0010.2.0043	3.3.90.30.00	64.000,00
10.301.0010.2.0043	3.3.90.39.00	1.460,00
10.301.0010.2.0054	3.3.90.39.00	2.000,00
10.301.0010.2.0056	4.4.90.52.00	24.500,00

09.02.00 Fundo da Criança e do Adolescente

08.243.0011.2.0062	3.1.90.04.00	18.500,00
--------------------	--------------	-----------

10.01.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.122.0012.2.0075	3.1.90.11.00	150.000,00
--------------------	--------------	------------

14.01.00 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

26.782.0016.2.0101	3.3.90.30.00	4.000,00
15.122.0016.2.0083	3.3.90.36.00	1.000,00
26.782.0016.2.0101	3.3.90.36.00	7.000,00
15.451.0016.1.0092	4.4.90.51.00	235.000,00
17.512.0016.1.0085	4.4.90.51.00	40.000,00
25.752.0013.2.0085	4.4.90.51.00	10.000,00
26.782.0016.1.0089	4.4.90.51.00	10.000,00
15.122.0016.2.0083	4.4.90.52.00	22.500,00

Art. 2º

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e oito.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo